CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA MINAS GERAIS

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 4ª REGIÃO

ATA DE REUNIÃO PLENÁRIA

ATA DA 21ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRP-MG – XVIII PLENÁRIO REALIZADA EM 17/07/2026.

Aos dezessete dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, com início às 14h, realizou-se a 21ª Reunião Plenária Ordinária do XVIII Plenário do Conselho Regional de Psicologia - 4ª Região (MG). Estiveram presentes as(os) Conselheiras(os) Efetivas(os): André Luiz Moreno da Silva, Andressa Moreira Antunes, Cíntia Coelho dos Santos (online), Daniel dos Santos Saldanha de Freitas Camilo, Edilson Felipe Domingues, Fabiana Alcântara Santos da Conceição, Aline Beatriz Alvarenga Albino Vaz, João Paulo da Silva Morais, José Alberto Manoel dos Santos, Laura Costa Lobo, Lucas Fernandes Ayres Pinto, André Correa Ferreira, Nayara Priscila Koda Teixeira, Sara Edith Souza de Assis Leão e Tobias de Medeiros Chaves Ferreira Conselheiras(os) Suplentes: Bruno Stefani Ferreira de Oliveira, Clarissa Assis Pereira Gomes, Juliana Mendes Alves, Juliana Nassau Fernandes, Patrícia de Fátima Pantaleão (online) e Samantha Alves Pereira de Souza. **Justificativas de ausência:** Ângela Maria Valentim Gonçalves, Fernanda Coelho dos Santos Moreira, João Carlos da Silva Batista e Kátia Regina Beal Rodrigues. **Quórum de Conselheiras(os)(es) Efetivas(os)(es):** Foi verificado o quórum das(os) Conselheiras(os) Efetivas(os) presentes, totalizando 15, não sendo necessário o Plenário elevar a condição de Conselheira(o) efetiva(o). PAUTAS: 1) INFORMES DA DIRETORIA: Organização de pautas: No início da reunião, o Conselheiro Presidente André Luiz Moreno da Silva informou que algumas pautas previstas para os dias 17 e 18 de julho demandariam a participação de colaboradoras(es) e integrantes do corpo técnico do Conselho. Em razão disso, propôs a alteração da ordem inicialmente prevista na pauta, priorizando a apreciação dos assuntos que dependiam da presença dessas(es) profissionais, possibilitando sua liberação após a conclusão das respectivas discussões. O Presidente esclareceu que as pautas referentes à solicitação de justificativa formal encaminhada pelo Conselho Federal de Psicologia, à salvaguarda eleitoral, aos assuntos relacionados à Assembleia Geral e ao fluxo de representação de conselheiras(os) exigiriam acompanhamento de colaboradoras(es) específicas(os), razão pela qual sugeriu que fossem apreciadas antes dos informes. Consultado o Plenário, não houve manifestação contrária à alteração da sequência dos trabalhos, sendo iniciada a apreciação das pautas prioritárias. 2) Apresentação nova Gerente de Gestão de Pessoas: Na sequência, foi apresentada ao XVIII Plenário a nova Gerente de Gestão de Pessoas do CRP-MG, Ângela Elias Daoud. A colaboradora realizou breve apresentação de sua trajetória profissional, informando possuir experiência na iniciativa privada e na administração pública, tendo atuado anteriormente em Prefeitura Municipal. Comunicou que havia iniciado suas atividades no CRP-MG naquela semana e que se encontrava em processo de conhecimento da estrutura institucional, dos fluxos administrativos e das equipes de trabalho. Durante sua manifestação, ressaltou compreender a Gestão de Pessoas como área estratégica voltada ao acolhimento, à escuta qualificada e ao apoio às(aos) trabalhadoras(es), colocando-se à disposição das(os) Conselheiras(os) e da equipe técnica para contribuir com o fortalecimento das relações institucionais e do ambiente organizacional. As(os) participantes deram boas-vindas à nova gerente, desejando êxito no exercício de suas atribuições. 3) Aprovação do Fluxo sobre Representação dos Conselheiros: A Conselheira Andressa Antunes, em conjunto com a colaboradora e Gerente de Comunicação interina Maria Sena, apresentou a estrutura técnica do fluxo de representação e divulgação institucional do CRP-MG, estruturado por meio de formulários eletrônicos a serem preenchidos previamente pelas(os) conselheiras(os). O modelo categoriza as participações em três

níveis: Nível um (ouvinte), com divulgação focada em mídias digitais e reprodução de registros fotográficos normatizados; Nível dois (painelista ou palestrante), com inserção em mídias fixas e boletins informativos; e Nível três (atuação estratégica parlamentar), exigindo alinhamento prévio junto à assessoria parlamentar com antecedência mínima de três dias para suporte discursivo e acompanhamento técnico. **Deliberação:** Aberto para manifestação das(os) Conselheiras(os) Suplentes, 06 deram anuência ao fluxo proposto. Aberto para votação, as(os) Conselheiras(os) Efetivas(os) presentes elegeram por 15 votos favoráveis a aprovação integral do fluxo de representação e divulgação de mídias do CRP-MG. 4) Assuntos sobre Assembleia Geral de Psi: A Conselheira Tesoureira Fabiana Alcântara, em conjunto com o Gerente Financeiro-Contábil Gustavo Penzin, apresentou as premissas orçamentárias e procedimentais para a Assembleia Geral fixada para o dia dezenove de agosto de dois mil e vinte e seis. Detalhou-se a necessidade de pré-inscrição obrigatória até o dia cinco de agosto para fins de auditagem de adimplência pelo setor financeiro. **Deliberação:** Aberto para manifestação das(os) Conselheiras(os) Suplentes, 06 deram anuência ao fluxo proposto. Aberto para votação, as(os) Conselheiras(os) Efetivas(os) presentes elegeram por 15 votos favoráveis a aprovação e envio das duas propostas de reajuste para a anuidade 2027 na assembleia geral. 5) Salvaguarda Eleitoral: Prosseguindo a reunião, o Conselheiro Presidente André Luiz Moreno introduziu a pauta referente à Salvaguarda Eleitoral, destacando a proximidade do período eleitoral e a necessidade de observância rigorosa da legislação aplicável à Administração Pública, bem como dos princípios que regem a atuação institucional do Conselho Regional de Psicologia de Minas Gerais. Inicialmente, esclareceu que a finalidade da discussão consistia em orientar a atuação das(os) Conselheiras(os), da Diretoria e das equipes técnicas durante o período de restrições eleitorais, evitando que manifestações institucionais, participações em eventos, divulgações oficiais ou posicionamentos públicos pudessem ser interpretados como favorecimento ou prejuízo a candidaturas, partidos políticos ou agentes públicos. Foi ressaltado que a salvaguarda eleitoral não impede o exercício das atribuições legais do Conselho, tampouco inviabiliza sua atuação política em defesa da Psicologia e das políticas públicas. Ao contrário, enfatizou-se que a Autarquia deve manter integralmente suas atividades institucionais, desde que suas manifestações permaneçam vinculadas às competências legais do Conselho e aos objetivos institucionais previstos na legislação. Durante a apresentação, discutiu-se que muitas pautas tradicionalmente defendidas pelo CRP-MG envolvem debates públicos sensíveis, especialmente nas áreas de saúde mental, educação, assistência social, sistema prisional, direitos humanos e políticas públicas. Nesses casos, ponderou-se que o critério orientador deve ser sempre a relação direta entre a manifestação institucional e a missão legal do Conselho, afastando qualquer conteúdo que possa caracterizar promoção ou oposição a agentes políticos específicos. As(os) Conselheiras(os) destacaram que a defesa de políticas públicas, dos direitos humanos e do exercício profissional constitui dever institucional do Conselho e não pode ser interrompida em razão do calendário eleitoral. Contudo, reconheceram que determinadas formas de comunicação exigem maior cautela durante esse período, especialmente quando envolvem participação em audiências públicas, reuniões parlamentares, entrevistas ou divulgação de posicionamentos institucionais. Nesse contexto, foi ressaltado que o Conselho deve continuar defendendo temas como a ampliação da assistência em saúde mental, a valorização da Psicologia nas políticas públicas, a proteção de crianças e adolescentes, a Psicologia Escolar, a Reforma Psiquiátrica e outras agendas historicamente vinculadas às finalidades institucionais da Autarquia, desde que as manifestações estejam fundamentadas em critérios técnicos e legais e não em disputas político-partidárias. O debate também abordou a necessidade de distinguir críticas dirigidas a políticas públicas específicas daquelas direcionadas a pessoas, partidos ou governos. As(os) Conselheiras(os) avaliaram que o Conselho possui legitimidade para manifestar-se sobre ações governamentais que produzam impactos diretos na Psicologia ou na garantia de direitos, desde que o foco permaneça nas consequências das políticas públicas e não na atuação individual de agentes políticos. Foi enfatizado que a missão institucional deve orientar todas as comunicações produzidas pelo CRP-MG. Na sequência, foram debatidas situações concretas relacionadas ao relacionamento institucional com parlamentares. O Conselheiro Presidente relatou experiências recentes de diálogo com representantes de diferentes espectros políticos, destacando que a atuação do Conselho deve buscar interlocução com forças políticas quando os temas discutidos disserem respeito à Psicologia e às políticas públicas. Ressaltou que o CRP-MG não

atua em favor de partidos políticos, mas em defesa dos interesses da profissão e da sociedade. Como exemplo, mencionou articulações realizadas para sensibilizar parlamentares quanto à necessidade de fortalecimento da saúde mental de policiais penais, policiais civis e demais servidores públicos, enfatizando que tais iniciativas decorrem da missão institucional do Conselho e não de alinhamentos partidários. As(os) Conselheiras(os) também refletiram sobre a percepção pública das manifestações do Conselho, reconhecendo que, em determinados contextos, posicionamentos técnicos podem ser interpretados politicamente por diferentes segmentos da sociedade. Apesar disso, prevaleceu o entendimento de que o CRP-MG não deve se omitir diante de violações de direitos ou de matérias relacionadas às suas atribuições legais, cabendo apenas redobrar o cuidado com a fundamentação técnica, a linguagem institucional e a observância das normas eleitorais. Durante a discussão, foi ressaltada a importância de que todas as manifestações públicas, entrevistas, palestras, notas técnicas e conteúdos divulgados pelo Conselho passem a considerar, de forma ainda mais criteriosa, sua aderência às finalidades institucionais da Autarquia, especialmente no período eleitoral. Nesse sentido, reafirmou-se a necessidade de articulação permanente entre a Diretoria, a Assessoria Jurídica, a Assessoria Parlamentar e o Setor de Comunicação antes da divulgação de temas potencialmente sensíveis. Ao final dos debates, verificou-se consenso de que a salvaguarda eleitoral deve ser compreendida como instrumento de proteção institucional, preservando a credibilidade do Conselho e assegurando que sua atuação permaneça estritamente vinculada às competências conferidas pela Lei nº 5.766/1971 e às deliberações do Sistema Conselhos. **Deliberação:** Aberto para manifestação das(os) Conselheiras(os), houve consenso quanto às diretrizes apresentadas. Aberto para votação às(aos) Conselheiras(os) Efetivas(os) presentes, foram aprovadas, por unanimidade, as orientações institucionais para atuação do CRP-MG durante o período eleitoral, determinando que todas as manifestações públicas da Autarquia observem rigorosamente a legislação eleitoral, os princípios da Administração Pública e a missão institucional do Conselho. 6) Solicitação de Justificativa Formal - CFP: Na sequência, o Conselheiro Presidente André Luiz Moreno apresentou ao Plenário o Ofício encaminhado pelo Conselho Federal de Psicologia solicitando esclarecimentos formais acerca de denúncia apresentada por integrante do Movimento Confluências de Minas Gerais, relacionada à participação técnica do CRP-MG na elaboração de proposta legislativa sobre comunidades terapêuticas. Explicou que a denúncia já havia sido anteriormente encaminhada ao Ministério Público, ocasião em que não foram identificados elementos que justificassem a adoção de providências pelo órgão ministerial. Posteriormente, entretanto, o Conselho Federal solicitou manifestação formal do Regional sobre os fatos narrados. Para subsidiar a discussão, foi apresentada minuta preliminar da justificativa institucional elaborada pela equipe técnica, cuja finalidade consistia em sistematizar os argumentos que fundamentariam a resposta oficial ao Conselho Federal. Informou-se que o documento ainda se encontrava em fase de construção e que a apreciação pelo Plenário tinha por objetivo alinhar o conteúdo antes da redação definitiva. Durante a exposição, foi retomado o histórico da atuação do CRP-MG nas discussões sobre comunidades terapêuticas, esclarecendo-se que a participação do Conselho limitou-se ao oferecimento de subsídios técnicos durante a elaboração do projeto de lei, mantendo integral consonância com as deliberações do Sistema Conselhos e com o posicionamento historicamente adotado pela Psicologia em defesa dos direitos humanos e da Reforma Psiquiátrica. Ressaltou-se que o apoio técnico prestado não implicou concordância irrestrita com o texto legislativo, tampouco significou afastamento das críticas já manifestadas pelo Conselho em relação às violações de direitos identificadas em diversas comunidades terapêuticas. As(os) Conselheiras(os) discutiram os principais argumentos que deveriam compor a resposta institucional, defendendo que o documento evidenciasse a distinção entre a participação técnica em processos legislativos e eventual concordância política com todas as disposições constantes de determinada proposta normativa. Também foi ressaltada a importância de registrar que a atuação do Conselho permaneceu orientada pela defesa dos direitos humanos, pela produção de evidências técnicas e pelo compromisso institucional com a qualificação das políticas públicas de saúde mental. Durante o debate, as (os) Conselheiras(os) manifestaram que a resposta ao Conselho Federal deveria demonstrar, de forma clara e fundamentada, a coerência da atuação institucional do CRP-MG ao longo de toda a discussão legislativa, evitando interpretações que pudessem sugerir alteração do posicionamento histórico da Autarquia. Também foi debatida a necessidade de adotar linguagem objetiva, técnica e

documental, privilegiando referências às deliberações anteriormente aprovadas pelo Sistema Conselhos, às manifestações públicas já produzidas pelo CRP-MG e às evidências científicas relacionadas ao tema. As(os) Conselheiras(os) avaliaram que a resposta deveria concentrar-se na demonstração dos fatos efetivamente ocorridos, evitando personalização do debate ou manifestações de caráter político-partidário. Ao final da discussão, o Plenário promoveu ajustes na estratégia de resposta e autorizou a Diretoria a consolidar a versão final do documento, incorporando as contribuições apresentadas durante a reunião. **Deliberação:** Aberto para manifestação das(os) Conselheiras(os), foram acolhidas sugestões de aperfeiçoamento da minuta apresentada. Aberto para votação às(aos) Conselheiras(os) Efetivas(os) presentes, foi aprovada, por unanimidade, a estratégia institucional para elaboração da resposta ao Conselho Federal de Psicologia, autorizando a Diretoria a concluir e encaminhar a justificativa formal nos termos debatidos pelo Plenário. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, e eu, José Alberto Manoel dos Santos, lavrei a presente ata. Belo Horizonte, 17 de julho de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Moreno**, **Conselheira(o) Presidente**, em 31/08/2026, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **José Alberto Manoel dos Santos**, **Conselheira(o) Secretária(o)**, em 31/08/2026, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2957494** e o código CRC **E9BF43D5**.